



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E INFANTIL DE LOVELHE

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

E

A Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe, doravante designado por APEPIL, pessoa coletiva n.º 505 854 015, representada pelo respetivo Presidente, Carlos Venade Araújo,

Considerando que:

- a) A CMVNC tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;
- b) A CMVNC tem competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- c) A APEPIL pretende organizar um programa de atividades durante o período de interrupção letiva do Natal dirigido, preferencialmente, a crianças da sua área de intervenção com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos de idade;
- d) A APEPIL apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa Atividades da Páscoa a desenvolver entre os dias 20 a 23 e 27 a 30 de dezembro de 2021, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, a CMVNC compromete-se a apoiar a APEPIL através do:

- a) Fornecimento de almoços diários das cantinas das cantinas dos centros escolares, durante os dias úteis do programa Atividades da Interrupção Letiva - Natal de acordo com o número de crianças inscritos e comunicado à autarquia (quarenta), assumindo através das assistentes operacionais existentes no local referido a confeção, lavagem, instalações e equipamento necessários;
- b) A CMVNC, disponibiliza até ao máximo de 4 quatro Assistentes Operacionais, durante o funcionamento do programa Atividades da Interrupção Letiva - Natal, para apoio às atividades;
- c) Disponibilização de um autocarro com motorista para os dias: 23 de dezembro com destino à Biblioteca Municipal de Vila Nova de Cerveira, no horário compreendido entre as 09h00 e as 11h30;



28 de dezembro com destino a Paredes de Coura, no horário compreendido entre as 13h30 e as 16h30.

SEGUNDA

São responsabilidades da APEPIL:

- a) Pagamento à CMVNC de €1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) por cada refeição servida às crianças;
- b) Pagamento à CMVNC de €3,20 (três euros e vinte cêntimos) por cada refeição servida a adultos;
- c) Realizar e fazer prova junto da CMVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no programa Atividades da Interrupção Letiva - Natal;
- d) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscitos;
- e) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- f) Apresentar à CMVNC um relatório final de execução do programa Atividades da Interrupção Letiva - Natal.

TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do programa de Atividades da Interrupção Letiva - Natal.

QUARTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2021.

Vila Nova de Cerveira, 17 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Direção da Associação de Pais da
Escola Primária e Infantil de Lovelhe

A.P.E.P.I.L. - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA INFANTIL DE LOVELHE
EDIFÍCIO SEVEJO, ALFAMA DE REGUESIA
4920 LOVELHE

Carlos Venade Araújo